



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 16 AO CONVÊNIO N. 04/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **João Victor Cocito Corrêa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 27.563.642-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 304.671.948-58, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 1020 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores excepcionais e temporários transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras (CNES n. 2791749), de acordo com a **PORTARIA GM/MS Nº 2.237, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**, as quais dispõem para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

1.2. O valor a que se refere o presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 108.000,00 será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Pandemia, conforme **Portaria GM/MS n. 2.237, de 2 de Setembro de 2021**, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 43ª Reunião Extraordinária (ATA 234/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.1. O valor a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENENTE é de **RS 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 443** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A CONVENENTE deverá executar o objeto do presente Termo Aditivo conforme prazos consignados no ‘Plano de Trabalho’.,


CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO/REPASSE

5.1. O CONCEDENTE efetuará o repasse dos recursos mencionados na cláusula 2.1 acima em uma **única parcela**, após a assinatura e publicação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 23 de dezembro de 2021. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PAULA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA
Prefeita Municipal

JOÃO VICTOR COCITO CORRÊA
Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Testemunha 1: Alexandre Gabriel Vieira

CPF: 181.209.028-58

Testemunha 2: Viviani Rego Vechi

CPF: 315.120.088-50

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 103

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.237, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 1.189.686.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), previstos no crédito extraordinário da Medida Provisória nº 1.062 de 9 de agosto de 2021 a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º, serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento *0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19*.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada do procedimento 0303010223- TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS dos meses de janeiro a junho de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho 10.122.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Plano Orçamentário - CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Sigla UF	Código UF / Município	Nome UF / Município	Gestão	Valor
AC	120000	ACRE	Estadual	3.801.000,00
AC Total				3.801.000,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	7.450.500,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	1.168.500,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	561.000,00
AL	270170	CAPELA	Municipal	121.500,00
AL	270230	CORURIBE	Municipal	159.000,00

quantidade UF por UF

SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	Municipal	304.500,00
SP	353180	MONTE MOR	Municipal	306.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	Municipal	331.500,00
SP	353200	MORUNGABA	Municipal	96.000,00
SP	353250	NEVES PAULISTA	Municipal	55.500,00
SP	353340	NOVA ODESSA	Municipal	349.500,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	Municipal	415.500,00
SP	353390	OLIMPIA	Municipal	676.500,00
SP	353430	ORLANDIA	Municipal	199.500,00
SP	353440	OSASCO	Municipal	3.843.000,00
SP	353460	OSVALDO CRUZ	Municipal	615.000,00
SP	353470	OURINHOS	Municipal	1.950.000,00
SP	353490	PACAEMBU	Municipal	36.000,00
SP	353520	PALMEIRA D'OESTE	Municipal	42.000,00
SP	353530	PALMITAL	Municipal	267.000,00
SP	353540	PANORAMA	Municipal	153.000,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	Municipal	504.000,00
SP	353580	PARANAPANEMA	Municipal	187.500,00
SP	353600	PARAPUA	Municipal	84.000,00
SP	353650	PAULINIA	Municipal	117.000,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	Municipal	108.000,00
SP	353710	PEDREIRA	Municipal	366.000,00
SP	353730	PENAPOLIS	Municipal	619.500,00
SP	353740	PEREIRA BARRETO	Municipal	108.000,00
SP	353780	PIEDADE	Municipal	580.500,00
SP	353790	PILAR DO SUL	Municipal	45.000,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	Municipal	1.074.000,00
SP	353870	PIRACICABA	Municipal	852.000,00
SP	353880	PIRAJU	Municipal	262.500,00
SP	353890	PIRAJUI	Municipal	133.500,00
SP	353930	PIRASSUNUNGA	Municipal	594.000,00
SP	353940	PIRATINIINGA	Municipal	69.000,00
SP	353950	PITANGUEIRAS	Municipal	279.000,00
SP	353980	POA	Municipal	321.000,00
SP	354000	POMPEIA	Municipal	130.500,00
SP	354020	PONTAL	Municipal	265.500,00
SP	354060	PORTO FELIZ	Municipal	540.000,00
SP	354070	PORTO FERREIRA	Municipal	373.500,00
SP	354080	POTIRENDABA	Municipal	94.500,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	Municipal	2.239.500,00
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	Municipal	102.000,00
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	Municipal	295.500,00
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	Municipal	429.000,00
SP	354190	QUELUZ	Municipal	82.500,00
SP	354240	REGENTE FEJO	Municipal	417.000,00
SP	354290	RIBEIRAO BONITO	Municipal	10.500,00
SP	354300	RIBEIRAO BRANCO	Municipal	222.000,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	Municipal	733.500,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	Municipal	1.692.000,00
SP	354380	RINOPOLIS	Municipal	9.000,00
SP	354390	RIO CLARO	Municipal	2.410.500,00
SP	354400	RIO DAS PEDRAS	Municipal	145.500,00

**DEZEMBRO
2021**

**PLANO DE TRABALHO
TRANSFERÊNCIA RELATIVA PORTARIA
2237/21**



SANTA CASA DE PEDERNEIRAS





PLANO DE TRABALHO – TRANSFERÊNCIA RELATIVA A PORTARIA 2237/2021

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da Organização: Irmandade da Santa Casa de Pederneiras

Data de Constituição: 10/02/1928

CNPJ: 53.816.153/0001-78

Data de inscrição no CNPJ: 02/02/1968

Endereço: Avenida Paulista, O-325 Bairro: Centro

Cidade: Pederneiras/SP CEP: 17.280-045

Telefone: (14) 3283-8380

Site: <http://www.santacasapederneiras.com.br>

E-mail: administrador@santacasapederneiras.com.br / administracao@santacasapederneiras.com.br

Horário de funcionamento: 24 horas

Meses do ano: Todos os meses

Dias da semana: Todos os dias

2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

CEBAS – último registro e validade: Portaria 1.805, de 12 de Novembro de 2018 – Validade de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Representante legal da entidade: João Victor Cocito Corrêa

Cargo: Provedor

Profissão: Empresário

CPF: 304.671.948-58

RG: 27.563.642

Data de nascimento: 20/03/1982

Órgão Expedidor: SSP/SP

Vigência do mandato da diretoria atual de: 20/04/2021 até 20/04/2023

a. RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Ângela Maria Kerche Constantino

Cargo: Administradora

Profissão: Administradora

CPF: 792.888.398-87

RG: 8.855.314

Órgão Expedidor: SSP/SP



4) ÁREA DA ATIVIDADE

- Assistência Social
- Saúde - Preponderante: Saúde – Área Hospitalar
- Educação
- Cultura
- Esporte

5) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

- Atendimento
- Assessoramento
- Defesa e garantia de direitos

6) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

- Básica
- Especial de Média Complexidade
- Especial de Alta Complexidade

7) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço hospitalar é um ponto de atenção do sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação, médico-social e sanitária, cuja função básica consiste em proporcionar assistência médica integral a toda população do município. O município de Pederneiras conta hoje com uma população de 47.111 (IBGE 2.020), a Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é o único serviço de porta aberta de Pronto Atendimento para toda essa população, que atende os casos de procura espontânea e referenciada através da rede básica de saúde, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Corpo de Bombeiros. A Santa Casa está inserida no Sistema CROSS, com referência aos hospitais que atendem a alta complexidade, assim os casos na qual nossa capacidade não atende somos referenciados. O aumento dos casos de acidentes e violência tem forte impacto sobre a sociedade e o Sistema Único de Saúde – SUS. Na assistência, este impacto pode ser medido diretamente pelo aumento dos gastos realizados com internação hospitalar, em Unidades de Terapia Intensiva – UTI e a alta taxa de permanência hospitalar destes pacientes. Visto a situação financeira em que se encontram as Santas Casas e hospitais filantrópicos, para Santa Casa de Pederneiras a situação não é diferente, hoje a Santa Casa realiza em média 4.800 atendimentos mês no pronto socorro, essa demanda geram outros atendimentos como: aplicação de medicamentos, exames até cirurgias, gastos que são sempre imprevisíveis. Os recursos do referido projeto vêm de encontro a amenizar as despesas que os recursos da Instituição não são suficientes para sanar.

8) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

A Santa Casa de Pederneiras, CNES: 279174-9, é um hospital filantrópico de médio porte, atende procedimentos de média complexidade. Atualmente com 50 leitos de internação (fonte: CNES, 11/2021). Possui um ambulatório de especialidades. Mantém um parque tecnológico em atualização, com 2 equipamentos de Raios-x, Mamógrafo, Ultrassom, laboratório de análises clínicas terceirizados (CNES, 11/2021). A instituição possui pronto socorro que é referência para os municípios da região. Atualmente a Instituição conta com 194 colaboradores em regime CLT e outros 52 profissionais prestadores de serviços, (fonte: CNES 11/2021). A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, CNES 279174-9, é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora de Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento a população estimada de 47.523 habitantes (IBGE 2021). A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde,



constituindo-se em retaguarda para atendimento ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidades, serviços auxiliares diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares.

9) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO / PROJETO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, CNES 279174-9, é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora de Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento a população estimada de 47.523 habitantes (IBGE 2021).

10) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO / PROJETO

Endereço: Avenida Paulista, O-325, Centro, Pederneiras/SP

Locado ()

Próprio (X)

Cedido ()

Condições de acessibilidade:

Sim (X)

Parcialmente ()

Não possui ()

11) INDICAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIOS DISPONÍVEIS NA SEGUINTE TABELA:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
Recepção	01 no Pronto Socorro
Acolhimento com Classificação de Risco	01 Sala
Consultórios	03
Assistente Social	01
Sala Medicação/preparo	01
Sala Hidratação	01 com 6 poltronas
Curta Permanência Adulto Feminino	01 com 06 leitos
Curta Permanência Adulto Masculino	01 com 07 leitos
Curta Permanência Adulto Infantil	01 com 06 berços
Sala de curativo/Sutura	01
Sala de Aplicação/ECG	01
Sala de RX	01
Sala de Tomógrafo	01
Sala de Ultrason	01
Sala de Mamografia	01
Sala de Fisioterapia	02
Consultório Odontológico	01
Maternidade	01 com 12 leitos
Centro Cirúrgico	02 Salas
Ala de Internação Masculina/Feminina e Infantil	25 leitos

**a. PÚBLICO**

Nosso público abrange os atendimentos do Município de Pederneiras e regionalmente, para os leitos de UTI Covid tipo II. Trata-se de atendimento hospitalar com livre demanda.

b. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O Hospital funciona em período de 24 horas, todos os dias.

c. ABRANGÊNCIA

Trata-se de um município com amplas atividades industrial e agrícola, especialmente na lavoura da cana-de-açúcar, onde, na época da safra, recebe grande contingente humano vindo de outras regiões, porém prestamos atendimento a toda população de Pederneiras e região, que vier buscar atendimento em nosso Hospital.

d. OBJETIVO GERAL

Prestar serviços hospitalares, bem como Pronto Socorro, porta de entrada em urgência e emergência a toda população do Município de Pederneiras.

e. CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

A forma de acesso ao serviço dar-se-á por demanda espontânea ou referenciado para os leitos de UTI.

f. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Os hospitais filantrópicos enfrentam desafios cada vez mais exigentes. A gestão dos recursos, por vezes escassos, devem levar a um atendimento médico hospitalar de qualidade e eficiência. Procura-se, por tanto, estabelecer rotinas e métodos que na prática resultem em melhoria contínua da qualidade. Dessa forma, esta organização hospitalar vai transformando seu complexo sistema de atendimento, quer seja no quadro de profissionais, na tecnologia aplicada, estrutura física, quanto pelos processos de atendimento.

g. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descrição	Quantidade média mensal
Atendimento Urgência/Emergência	4.800
Atendimento Ambulatorial (consultas)	440
Internações	178
Procedimentos Cirúrgicos	40
Partos	26
SADT – radiologia	2.300
SADT – Eletrocardiografia	190

h. ARTICULAÇÃO DE REDE

Operando há mais de 90 anos, a Santa Casa de Pederneiras constitui-se um dos principais pilares da saúde do município. É o único hospital do município, prestador de serviços ao SUS, constituindo 95% de seus atendimentos à este convênio, ou seja à população mais carente. Está inserido na rede básica de saúde do município, atuando em sintonia com a mesma e também na rede regional de saúde. Sendo um hospital de média complexidade, conta com hospitais especializados e terciários como referência.

**i. IMPACTOS ESPERADOS**

Maior disponibilidade de materiais hospitalares e médicos, bem como assistência de profissionais para melhorar a oferta de insumos e melhorias nos serviços necessários para o bom desenvolvimento dos serviços.

j. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A prestação de contas final, relativa ao repasse, é obrigatória e dá visibilidade ao correto emprego dos recursos. A prestação de contas consolidará a execução do objeto pactuado neste plano de trabalho. O convênio será acompanhado e avaliado pela equipe de monitoramento da secretaria municipal de saúde, definida em portaria municipal.

Este recurso refere-se a Portaria GM/MS 2237 de 02 de setembro de 2021, destinado ao custeio e serviços de saúde para enfrentamento da Pandemia.

12) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO / PROJETO

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		Total
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal - Parcela Única	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Medicamentos					10.000,00				
Material de consumo e limpeza					5.000,00				
TOTAL					15.000,00				15.000,00

13) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

MATERIAL DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		Total
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal - Parcela única	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Honorários médicos					10.000,00				
Manutenção preventiva / corretiva					18.000,00				
Serviços de terceiros PF (processos, Marcos dos Passos, Pert)					20.000,00				
Serviços de terceiros PJ (Engenheiro, Pert, Pedro Skalla, Seguros)					20.000,00				
TOTAL					68.000,00				68.000,00

**14) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO**

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PUBLICAS									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal - Parcela Única	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Água e Energia					25.000,00				
TOTAL					25.000,00				25.000,00

15) QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Rec. Municipal		Rec. Estadual		Rec. Federal		Rec. Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal - Parcela Única	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Material de consumo					15.000,00				15.000,00
Material de terceiros					68.000,00				68.000,00
Utilidade pública					25.000,00				25.000,00
TOTAL					108.000,00				108.000,00

16) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

MÊS	Parcela Única	TOTAL
1º MES		108.000,00
2º MES		0,00
3º MES		0,00
4º MES		0,00
5º MES		0,00
6º MES		0,00
7º MES		0,00
8º MES		0,00
9º MES		0,00
10º MES		0,00
11º MES		0,00
12º MES		0,00
TOTAL	108.000,00	108.000,00



17) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início:	A partir da assinatura do termo de convênio
Término:	01/12/2022

18) IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: Ângela Maria Kerche Constantino

Cargo: Administradora

Telefone para contato: (14) 3283-8380

E-mail: administrador@santacasapederneiras.com.br

Nome do Representante Legal: João Victor Cocito Corrêa

Pederneiras, 15 de Dezembro de 2021.

João Victor Cocito Corrêa
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benjamim Monteiro, 0-146 - Centro Pederneiras/SP

Fone (14)3283-2890

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS
BIÊNIO 2021-2023**

PAUTA 43ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.

1. Aprovar o ofício nº 127/2021 da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS - APAE, referente a renovação do convênio de saúde ESTIMULAÇÃO PRECOCE e entrega do Plano de Trabalho do ano de 2022. Repasse no valor de R\$ 225.335,53.
2. Aprovar o Plano de Trabalho - PRONTO SOCORRO com vigência 01/01/2022 à 31/12/2022. Repasse no valor de R\$ 6.679.512,50.
3. Aprovar o Plano de Trabalho Convênio - RETAGUARDA com vigência 01/01/2022 à 31/12/2022. Repasse no valor de R\$ 5.929.624,58.
4. Aprovar o Plano de Trabalho o valor de R\$ 108.000,00 referente a transferência relativa a portaria 2237/21 do Ministério da Saúde. Esses recursos serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da pandemia relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus - COVID 19".

Lanucha M. Prudenciatti

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benjamim Montelro, 0-146 - Centro Pederneiras/SP
Fone (14)3283-2890

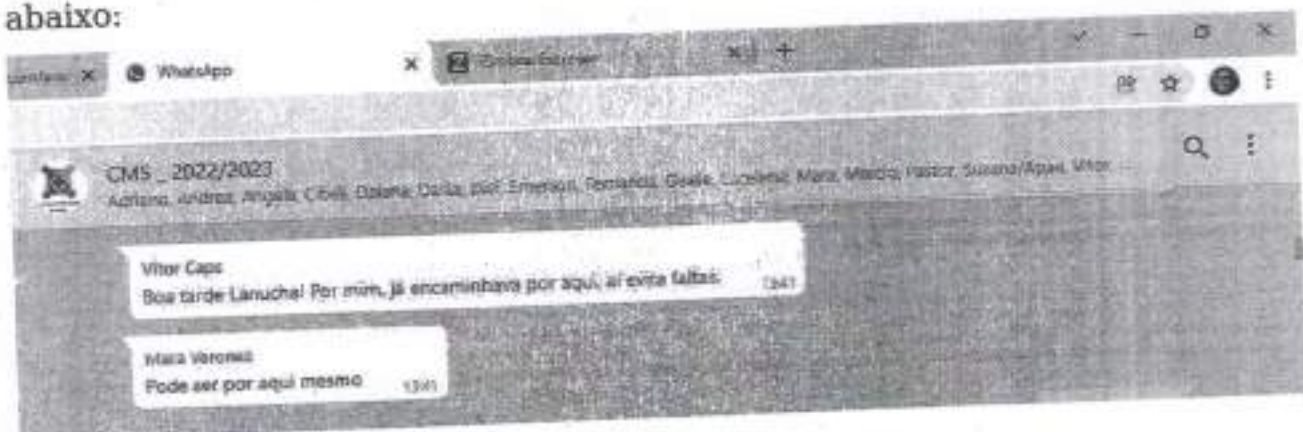
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS INSTITUÍDO PELA LEI 3586 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

BIÊNIO 2021-2023

ATA 234/2021

43ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, (15/12/2021), existiu a necessidade de uma deliberação e aprovação emergencial, sobre os assuntos acima citados. Para que essa deliberação acontecesse com urgência, devido a sessão extraordinária da câmara antes do recesso, fizemos uma primeira votação para saber se os conselheiros aceitavam deliberar via WhatsApp ou teríamos que marcar presencialmente para as 16h do mesmo dia. As 15:44h do dia em questão tivemos aprovação através do quórum abaixo:





CMS_2022/2023

Adriano, André, Angira, Cibeli, Daniela, Delfa, Elio, Emerson, Fernando, Gláucia, Lucileine, Mara, Márcio, Pastor, Suzana/Aprie, Vitor ...



HOJE

Lei municipal

14/07/2023

Daniela Conselho

Eu voto para ser por aqui!

14/04

Sobre decisão emergencial

Por zap

Vitor

Mara

Daniela

Presencial

Delfa

14/07/23

Wagner Bascolo

Eu voto para ser por aqui, por app whatsapp! Fácil e prático!

18/07

Sobre decisão emergencial



CMS_2022/2023

Adriano, André, Angira, Cibeli, Daniela, Delfa, Elio, Emerson, Fernando, Gláucia, Lucileine, Mara, Márcio, Pastor, Suzana/Aprie, Vitor ...



HOJE

Por zap

Vitor

Mara

Daniela

Wagner

Presencial

Delfa

14/07/23

Emerson Conselho Municipal

Voto que seja por aqui

15/04

Sobre decisão emergencial

Por zap

Vitor

Mara

Daniela

Wagner

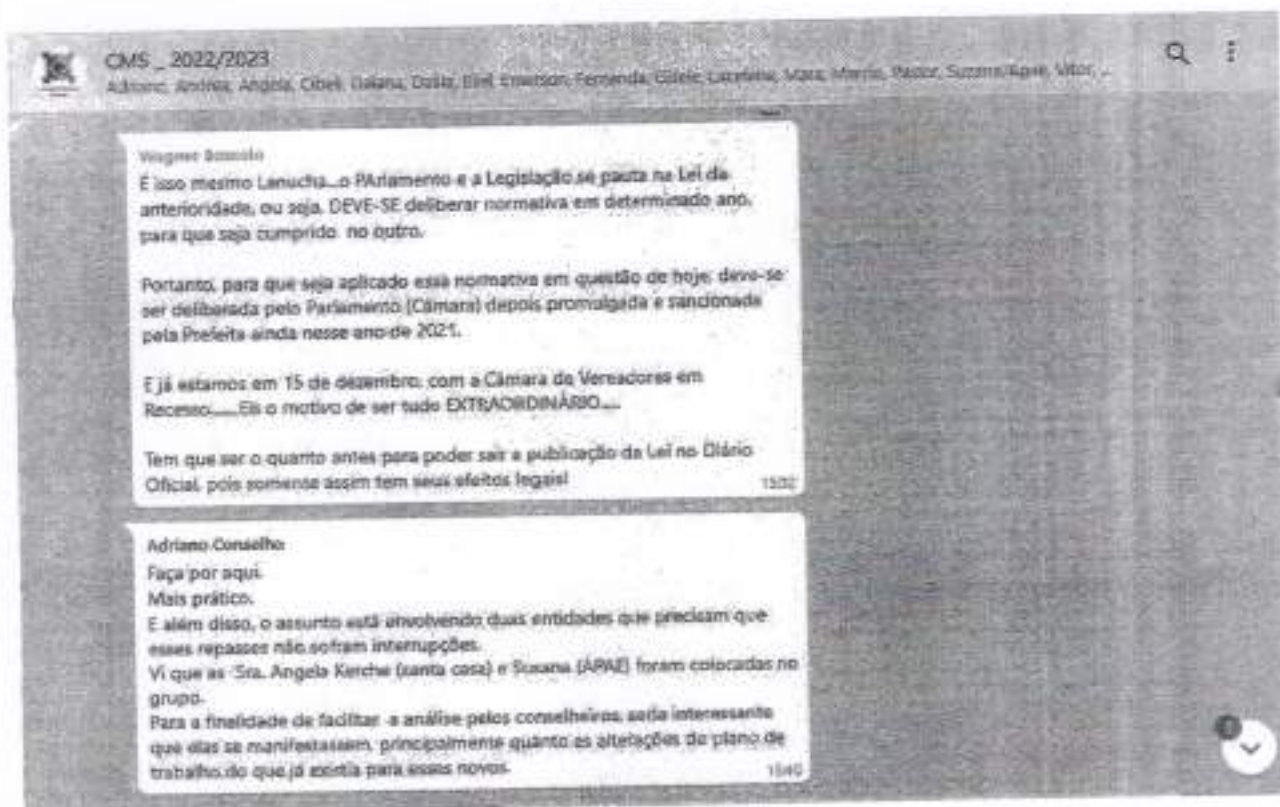
Emerson

Presencial

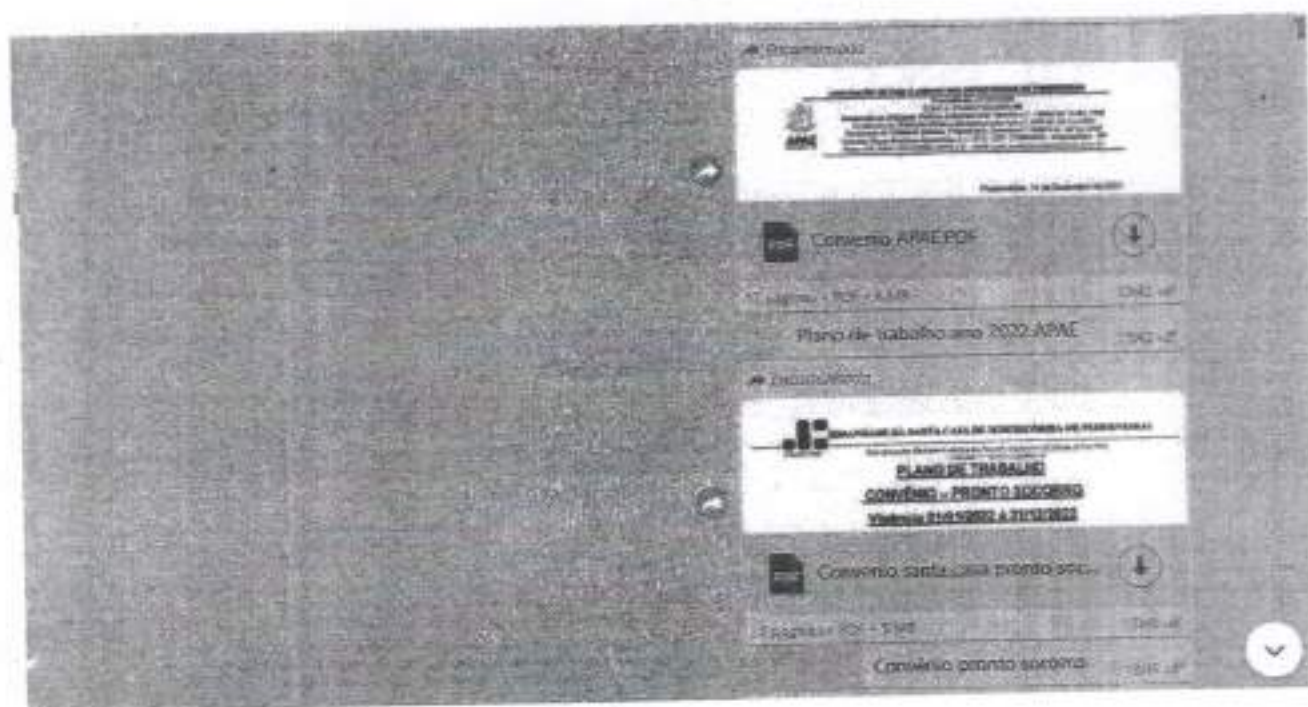
Delfa

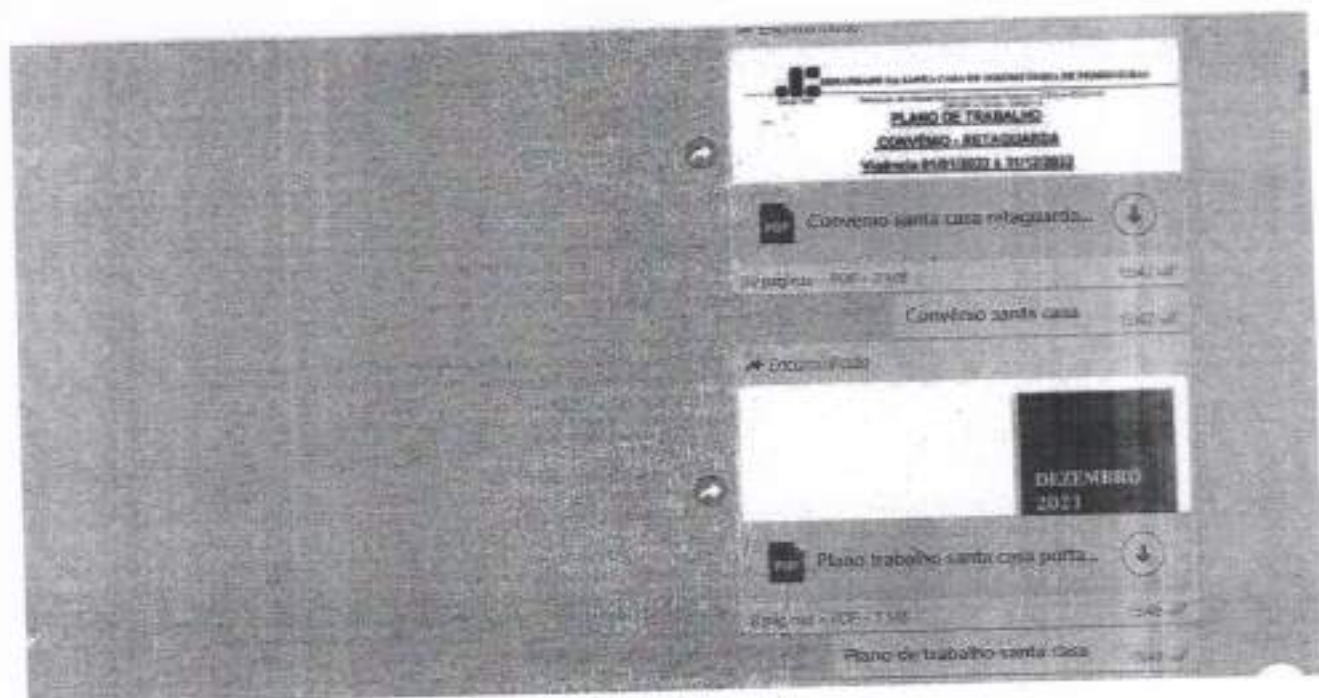
14/07/23





Partindo da primeira aprovação, os documentos que foram enviados via WhatsApp, passaram por deliberação.





No grupo dos conselheiros foram incluídas as representantes Sra. Ângela Kerche (Santa Casa de Pederneiras) e a Sra. Susana Ugucione (APAE de Pederneiras). As duas fizeram uma breve explanação sobre os pedidos aguardando aprovação.

Após deliberação obtivemos, as 16:40h do mesmo dia, o quórum favorável aos planos apresentados:



CMS 2022/2023

Adriano, André, Angéla, Cibeli, Daniela, Dália, Eliel, Emerson, Fernando, Gisele, Luciene, Maira, Márcio, Pastor, Susana/Apae, Vitor



Lanucha, assim que possível estarei me posicionando em relação ao plano de trabalho da Santa casa e gostaria, tenho aqui os comparativos dos anos anteriores.

Coloquei no grupo se possível

15:51

Vitor Caps

Pessoal eu já li

15:54

Eu voto para aprovar

15:55

Susana/Apae

Boa Tarde!

Sou a Susana da Apae e estou a disposição para dúvidas, porém trata-se de um projeto - **Estimulação Precoce** que existe desde março de 2015, onde atendemos bebês e crianças de risco de 0 a 85 anos e 11 meses. Peço a colaboração deste conselho!

15:55

Angela Kariche Sta Casa

Mensagem apagada

15:57

Márcio Alves

Eu Márcio Alves, voto para aprovar.

15:59



CMS 2022/2023

Adriano, André, Angéla, Cibeli, Daniela, Dália, Eliel, Emerson, Fernando, Gisele, Luciene, Maira, Márcio, Pastor, Susana/Apae, Vitor



HOJE

Não aprovado

16:00

Adriano Conselho

Susana/Apae

Boa Tarde!

Sou a Susana da Apae e estou a disposição para dúvidas, porém trata-se de um projeto - **Estimulação Precoce** que existe desde março de 2015, onde

Conheço de perto o serviço prestado.

Voto pela aprovação da APAE.

16:06

Aguardando manifestação da santa casa

16:05

Angela Kariche Sta Casa



7:54

16:06

Adriano Conselho

Angela Kariche Sta Casa

👇 7:54

Voto pela aprovação da santa casa

16:15



CMS - 2022/2023

Adriano, Andrea, Angela, Cibeli, Daniela, Dalila, Eliel, Emerson, Fernanda, Gisele, Luciene, Mara, Marcos, Pedro, Suzana/Apaie, Vitor ...



Wagner Baccin

Eu Wagner Baccin, considerando as manifestações da 3ª HOJE e da APAE, VOTO FAVORÁVEL PARA **APROVAR** os planos de trabalhos e conteúdos (todos) em pauta. Obrigado.

18:14

Mara Veronaiz

Angela Cordeiro Santa Casa

8:254

Voto aprovado pela Santa Casa

18:14

Mara Veronaiz

Suzana/Apaie

Boa Tarde!

Sou a Suzana da Apaie e estou a disposição para dúvidas, porém trata-se de um projeto - **Estimulação Precoce** que existe desde março de 2015, onde ...

Voto aprovado pela Apaie

18:15



CMS - 2022/2023

Adriano, Andrea, Angela, Cibeli, Daniela, Dalila, Eliel, Emerson, Fernanda, Gisele, Luciene, Mara, Marcos, Pedro, Suzana/Apaie, Vitor ...



Sou a Suzana da Apaie e estou a disposição para dúvidas, porém trata-se de um projeto - **Estimulação Precoce** que existe desde março de 2015, onde ...

Voto aprovado pela Apaie

18:15

Emerson Conselho Municipal

Voto

18:15

Emerson Conselho Municipal



0:05

18:16



Proximidade

Eu Emerson Jayares, voto para aprovar todos

18:16



CMS - 2022/2023

Adriano, Andrea, Angela, Cibeli, Daniela, Dalila, Eliel, Emerson, Fernanda, Gisele, Luciene, Mara, Marcos, Pedro, Suzana/Apaie, Vitor ...



Adriano

Wagner

Mara

Emerson

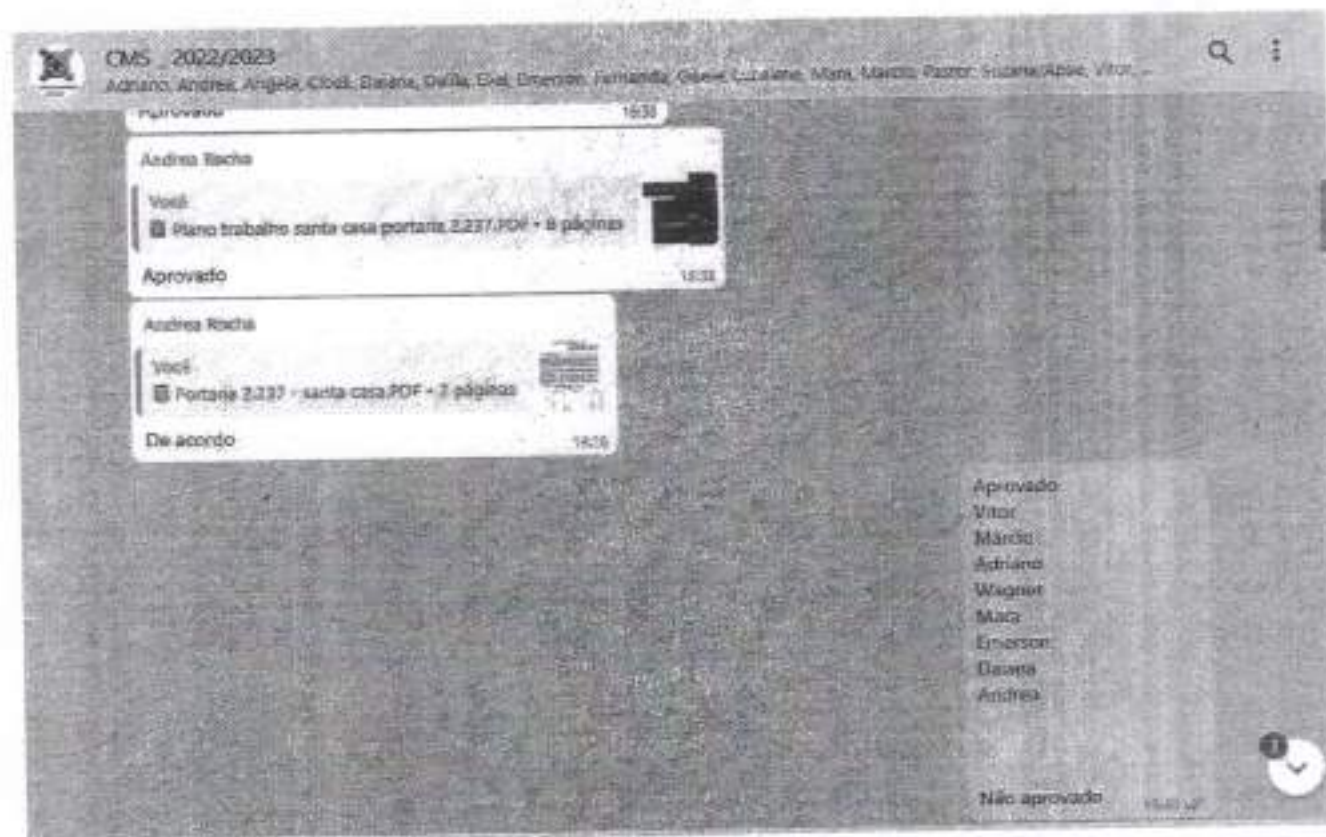
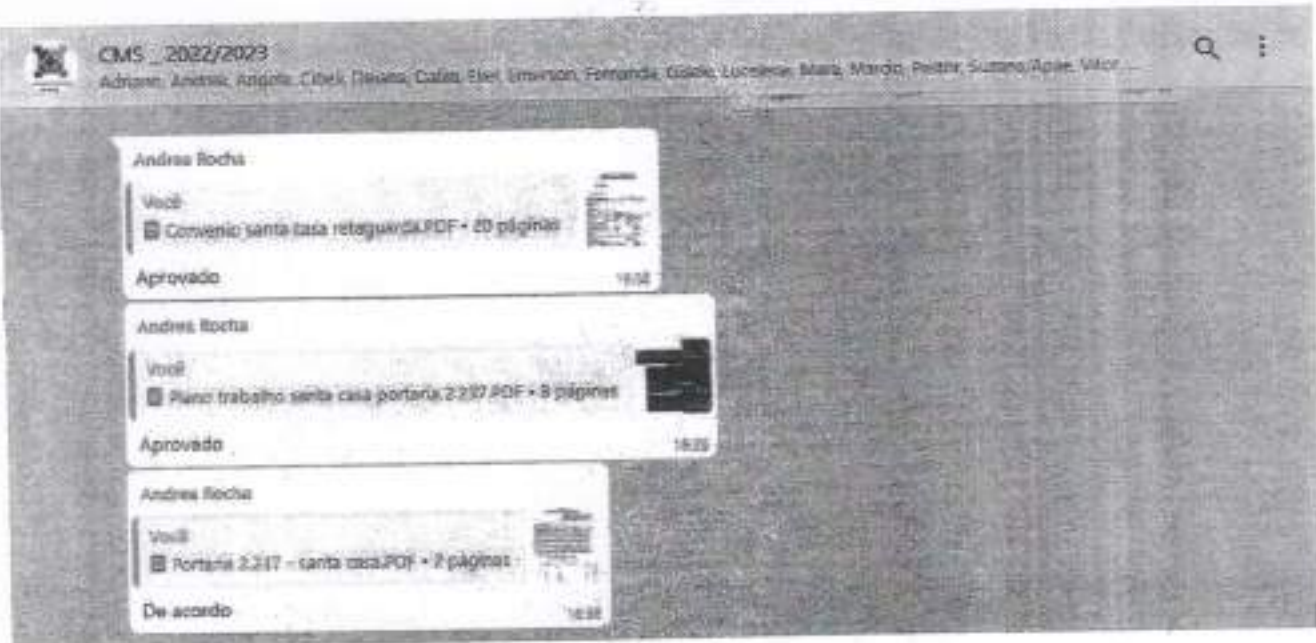
Não aprovado

18:16

Daniela Cordeiro

Aprovado - Apaie e Santa Casa

18:24



Lanucha M. Prudenciatti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Referência: Repasses excepcionais e temporários transferidos a Santa Casa de Pederneiras (COVID-19)

Assunto: Parecer do Controle Interno sobre o Termo Aditivo N. 16 (Convênio nº. 04/2018)

Examinando o pedido que tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores excepcionais e temporários transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras (CNES n. 2791749), de acordo com a **PORTARIA GM/MS Nº 2.237, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**, as quais dispõem para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

E ainda com amparo no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, autoriza a celebração de Convênio e Termos Aditivos com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº. 67.353, de 07/10/1970, Decreto Estadual nº. 36.771, de 14/05/1993 e Lei Municipal nº. 804, de 29/03/1967.

Que esta rede vem atendendo aos usuários do SUS, tendo por fundamento os preceitos constitucionais e legislações esparsas, em especial a Lei nº. 8.080/90.

Da análise do Parecer nº 783/2021 da Secretaria de Negócios Jurídicos, do Plano de Trabalho, em consulta a Portaria GM/MS Nº 2.237, da legislação vigente e das justificativas apresentadas, o Controle Interno desta Prefeitura tem parecer favorável a celebração do Termo de Aditivo N. 16 entre **Prefeitura Municipal de Pederneiras e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Município de Pederneiras, 27 de dezembro de 2021.

Mauricio Canal
Controle Interno
CRA-SP 149324


Zimbra

vrego@pederneiras.sp.gov.br

Re: PARECER

De : Mauricio Canal <mcanal@pederneiras.sp.gov.br>
Assunto : Re: PARECER
Para : Viviane Rego <vrego@pederneiras.sp.gov.br>

qui, 23 de dez de 2021 07:36

 1 anexo

Bom dia,

Segue em anexo.

Att.

--

MAURICIO CANAL
Controlador Interno I - CRA-SP 149534
Gabinete do Prefeito 14 3283-9570 RAMAL 9617
Prefeitura de Pederneiras - SP

De: "Viviane Rego" <vrego@pederneiras.sp.gov.br>
Para: "Mauricio Canal" <mcanal@pederneiras.sp.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 14:34:10
Assunto: Fwd: PARECER

Boa tarde, Mauricio

Segue parecer.

Tive que alterar o número da ata, conforme orientação do Daniel. Não recebi ainda alterada.

De: "Daniel Nacheff" <dnacheff@pederneiras.sp.gov.br>
Para: "Viviane Rego" <vrego@pederneiras.sp.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 14:24:32
Assunto: Re: PARECER

Segue parecer conforme solicitado.

Att.

Daniel Massud Nacheff
Secretário de Negócios Jurídicos
Prefeitura Municipal de Pederneiras
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, centro,
Pederneiras/SP - CEP 17280-065
Fone: +55 14 3283-9570
<http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

De: "Viviane Rego" <vrego@pederneiras.sp.gov.br>

Para: "Daniel Nacheff" <dnacheff@pederneiras.sp.gov.br>, "Mauricio Canal" <mcanal@pederneiras.sp.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 8:27:45

Assunto: PARECER

Bom dia,

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita parecer referente ao Termo Aditivo 16 ao Convênio 02/2018.

Att,

Viviani Rego Vechi

Prefeitura Municipal de Pederneiras - Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (14) 3283-2890 / (14) 3252-2001

Horário de Atendimento das 07:00h às 11:30h / 13:00h às 16:30h

 **aditivo16.pdf**
258 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Parecer nº 783/2021.

Trata-se de pedido de parecer feito pela Secretária Municipal de Saúde, relativamente ao **aditamento nº 16 ao Convênio nº 04/2018**, a ser celebrado entre o **Município de Pederneiras** e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras**, tendo como finalidade o **repasso em caráter excepcional a instituição privada sem fins lucrativos no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, destinados a cooperação técnica e financeira visando a cobertura dos custos operacionais da instituição no atendimento à População usuária do Sistema de Saúde do Município. Sendo que o Pronto Socorro é a única porta de entrada para o serviço de urgência e emergência no município.

O recurso é proveniente de Emenda Parlamentar destinada ao Hospital, de acordo com a **PORTARIA GM/MS Nº 2.237, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**, tendo sido o Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Segundo informado, foi elaborado um novo plano de trabalho, o que segue as mesmas bases do último termo aditivo firmado.

O valor a que se refere o presente Termo Aditivo será destinado a cooperação técnica e financeira visando a cobertura dos custos operacionais da instituição no atendimento à População usuária do Sistema de Saúde do Município. Sendo que o Pronto Socorro é a única porta de entrada para o serviço de urgência e emergência no município, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

O Convênio 04/2018, a que se refere o aditivo em foco, tem por objeto a contratualização do SUS – serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS.

As Leis nº 3.282, de 17/09/2015, e nº 3.739, de 30/07/2021, autorizam a celebração de Convênios e termos aditivos com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.

Verifica-se que estão **atendidas** as normas que regulamentam a matéria, em especial tendo em conta que a referida Lei Municipal guarda amparo no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, para celebrar Convênios e seus respectivos Termos Aditivos posteriores com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras - Santa Casa, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 67.353, de 07/10/1970, Decreto Estadual nº 36.771, de 14/05/1993 e Lei Municipal nº 804, de 29/03/1967, bem assim as demais legislações aplicáveis.

Pederneiras, 08 de dezembro de 2021.

DANIEL MASSUD NACHEFF
Sec. Mun. de Negócios Jurídicos
OAB/SP nº 147.011

Zimbra

vrego@pederneiras.sp.gov.br

Re: PARECER

De : Daniel Nacheff <dnacheff@pederneiras.sp.gov.br> qua, 22 de dez de 2021 14:24
Assunto : Re: PARECER  1 anexo
Para : Viviane Rego <vrego@pederneiras.sp.gov.br>

Segue parecer conforme solicitado.

Att.

Daniel Massud Nacheff
Secretário de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Pederneiras
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, centro,
Pederneiras/SP - CEP 17280-065
Fone: +55 14 3283-9570

<http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

De: "Viviane Rego" <vrego@pederneiras.sp.gov.br>
Para: "Daniel Nacheff" <dnacheff@pederneiras.sp.gov.br>, "Mauricio Canal" <mcanal@pederneiras.sp.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 8:27:45
Assunto: PARECER

Bom dia,

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita parecer referente ao Termo Aditivo 16 ao Convênio 02/2018.

Att,
Viviani Rego Vechi

Prefeitura Municipal de Pederneiras - Secretaria Municipal de Saúde
Telefone: (14) 3283-2890 / (14) 3252-2001
Horário de Atendimento das 07:00h às 11:30h / 13:00h às 16:30h

 **Parecer n 783 - aditivo n 16 ao convenio 04-2018.pdf**
109 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Solicitamos aditivo de R\$ 108.000,00 Fornecedor Irmandade Santa Casa de Misericórdia, Convênio 04/2018 – O.S 125/2019 – material 2.09.01.0065-0 – Transferência financeira à instituição privada sem fins lucrativos, conforme Convênio contratualização SUS, destinado a cooperação técnica e financeira visando a cobertura dos custos operacionais da instituição..

As despesas correção pela dotação 443.

Vinculo Detalhado 05.312.0000

C/C 06.624038-3

Pederneiras, 23 de Dezembro de 2021.

Paula Gomes da Silva
Secretária Municipal de Saúde